

DOS QUESITOS PELA EMPRESA

1) Queira o I. Perito Judicial informar se a COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METAIS FER OXI LTDA ME, à época da ocorrência dos fatos descritos na Certidão de Dívida Ativa e no Auto de Infração e Imposição de Multa número 4039988-6, na data da lavratura em 25-04-2014, anexado aos autos, mantinha sistema de custo integrado e coordenado com o restante da sua escrituração.

2) Queira O I. Perito Judicial informar se a manutenção desse sistema pela Autora permitia-lhe apurar seus custos na forma prevista no artigo 236 do Decreto nº 1.041 – RIR/94.

3) Queira o I. Perito Judicial informar se a escrituração contábil da Autora era mantida com estrita observância às disposições legais a respeito.

4) Queira o I. Perito Judicial informar, caso afirmativas as respostas aos quesitos anteriores, se os fatos registrados na contabilidade da Autora, desde aquela época, e comprovados mediante documentação hábil, fazem prova a seu favor.

5) Queira o I. Perito Judicial informar se o fato da Autora possuir tal sistema de custo permitia à fiscalização fazendária apurar, com maior precisão, a fidedignidade dos seus registros? O agente demonstrou o levantamento de cada exercício contábil? Qual foi o seu procedimento de apuração do ICMS?

6) Queira o I. Perito Judicial informar se o Agente Fiscal de Rendas atuante observou, integralmente, os registros contábeis da Autora para fundamentar a lavratura do mencionado Auto de infração e imposição de Multa que originou a Certidão de Dívida Ativa ora executada.

7) Queira o I. Perito Judicial informar se os formulários das Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referentes aos anos-calendário de 2011 a 2015, período de 1º/01/2010 e estende-se até 31/12/2014, permitiam consignar, especificamente, todas as rubricas contábeis envolvendo a equação do Custo dos Produtos Vendidos – CPV, particularmente aquelas provavelmente mencionadas no citado Auto de Infração e Imposição de Multa.

8) Queira o I. Perito Judicial informar se no preenchimento da Declaração de Imposto de Renda referente aos anos calendários supracitados, particularmente no tocante ao seu Quadro 11 – Custo dos Bens e Serviços Vendidos, a Autora observou estritamente as instruções contidas no sistema da Ministério da Fazenda/Secretária da Receita Federal.

9) Queira o I. Perito Judicial informar se há perfeita correspondência entre os valores dos estoques finais registrados na contabilidade da Autora, em 31/12/2014, e os valores utilizados na equação do CPV da Declaração de Imposto de Renda referente ao anotados pelo Ilustre Sr. Agente Fiscal de Rendas, signatário do mencionado Auto de Infração e Imposição de Multa, na apuração de suposta divergência entre esses valores, na importância de R\$ 133.459,28 (cento, trinta, três mil, quatrocentos, cinquenta, nove reais e vinte e nove centavos), conforme demonstrado em Ficha de Conclusão Fiscal – FCF – integrante do Auto de Infração e imposição de Multa.

10) Queira o I. Perito Judicial informar se, de fato, ocorreu indevida redução dos valores dos estoques finais, existentes na Contabilidade da AUTORA em 31/12/2014? Qual a importância? E ou qualquer outra, que tenha originado prejuízo à Fazenda Estadual.

11) Queira o I. Perito Judicial informar se está correto o preenchimento da Declaração do Imposto de Renda referente ao ano-calendário exposto pela Autora, particularmente no que respeita aos custos das mercadorias vendidas e revendidas, linhas 09 a 20, do Quadro 04, do Anexo 1 dessa Declaração.

12) Queira o I. Perito Judicial informar se já perfeita consonância entre os valores dos estoques iniciais do exercício de 2011, registrados na Contabilidade da Autora, e os valores desses estoques utilizados na equação do CPV para fins de preenchimento da Declaração a que alude o 1º Quesito. Caso afirmativa a resposta, favor esclarecer os critérios adotados pela mencionada autoridade fazendária estadual.

13) Queira o I. Perito Judicial informar se, de fato, houve indevida adição aos valores dos estoques finais, existentes na contabilidade da Autora em 31/12/2014, pela importância mencionada no quesito anterior ou qualquer outra, causadora de prejuízo à Fazenda Pública Estadual.

14) Queira o I. Perito Judicial informar se ocorreu inconsistência no processamento e geração do relatório Registro de Inventário, referente aos exercícios em questão.

15) Queira o I. Perito Judicial informar se ocorreu o reprocessamento do relatório citado no quesito anterior. Caso afirmativo a resposta, esclarecer se, após esse reprocessamento, há suposta diferença com relação ao Balanço Analítico, nos exercícios, deixou de existir, comprovando, assim, a veracidade dos registros contábeis da Autora.

16) Queira o I. Perito Judicial informar se nos exames a serem procedidos na Contabilidade da Autora, nos livros contábeis e fiscais, bem como na documentação de suporte necessária, constatou qualquer infração às legislações tributárias deste Estado e Federal que, mesmo em tese, pudesse configurar crime de sonegação fiscal capitulado na Lei nº 8.137, de 27/12/1990.

DO PEDIDO

a) O CONHECIMENTO e DEFERIMENTO dos presentes indicação do ASSISTENTE Técnico Contábil e dos quesitos;

b) a intimação da parte agravada para, querendo, contraminutar;

d) O PROVIMENTO da presente petição comum.

Requerendo que a indicação do Assistente Técnico Contábil e os quesitos sejam recebidas, processadas e encaminhadas ao Perito do Douto Juízo por lidima **JUSTIÇA**.

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2016